



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO



ANEXO I

ZONEAMENTO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O Zoneamento para Compensação Ambiental abrange todo o Município de Canela, independentemente da Bacia Hidrográfica, devendo ser considerada a fitofisionomia.

A área de Compensação Ambiental deve ter a mesma fitofisionomia da área desmatada.

A caracterização técnica das duas áreas deverá seguir o disposto no Termo de Referência para Laudo de Manejo Vegetal.

Deverá haver a classificação conclusiva em uma das seguintes fitofisionomias (conforme SIGBio-RS):

FITOFISIONOMIAS		
Floresta com Araucária	Floresta Estacional	Campos de Altitude

As áreas públicas disponíveis para recomposição florestal podem ser acessadas pelo site:
<https://canela.ctmgeo.com.br/>

Mapas temáticos

Meio Ambiente

Locais de Plantio (RFO).

Rua Dona Carlinda, 455 – Centro. Fone/fax: (54) 3282 5100. CEP: 95680-000.

Assinatura *Carlos José Frozi*

Carlos José Frozi
Secretário de Meio Ambiente e
Urbanismo
Prefeitura Municipal de Canela

17/07/2025